



DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO DE REMANEJAMENTO/TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320, de 14 de março de 1964, no que comportar a cada Instituto Legal, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a transposição/remanejamento, no montante de **R\$ 103.082,60** (cento e três mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Baraúna/PB, vigente como segue, visando fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

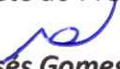
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
2001	Manter As Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.11.01	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....		103.082,60
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 103.082,60

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **a anulação da dotação abaixo relacionada:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00	Secretaria de Administração.		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
2018	Previdência Social de Segurados		
2004	Manter atividades sociais dos segurados		
31.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS		
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL.....			R\$ 103.082,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 21 de outubro de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito